



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2015

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015  
HOMOLOGADO EM: 13/10/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ E A EMPRESA URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua General Bento Martins, nº 256, sala 01, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-280, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.645/0001-41, neste ato representada por seu sócio, Senhor TARCISO LEÃO JAIME, brasileiro, advogado inscrito OAB/RS sob o nº 58.274, inscrito no CPF sob nº 731.757.650-68, residente domiciliado na Rua General Bento Martins, nº 66, Apto 501, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-080, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Prorroga por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 20/04/2016 até 17/09/2016, o prazo de vigência do presente instrumento.

Cláusula segunda – Demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula terceira – As partes elegem o Foro da comarca de São Sepé para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Aditivo, que foi impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2016.

  
LEOCARLOS GIRARDELLO

Prefeito Municipal  
Contratante



TARCISO LEÃO JAIME  
Urbana Logística Ambiental do Brasil Ltda.  
Contratada

TESTEMUNHAS: Elber Alencar dos Santos

Elisamanda Meireles